

ERRATA AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO CIDADANIA – SELEÇÃO DE MESTRES(AS) DO SAMBA DE BELO HORIZONTE PARA MEDIAÇÃO DE OFICINAS DE PERCUSSÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 10.956.372/0001-40, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** ao **Termo de Prorrogação do Chamamento Público nº 01/2026**, destinado à seleção de **13 (treze) Mestres(as) de bateria de escolas de samba de Belo Horizonte/MG**, para atuação na mediação das oficinas de percussão previstas na execução do **Termo de Colaboração nº 948782**, celebrado com o **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**, em rede com o **Coletivo de Sambistas Mestre Conga**.

1. DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1 – Onde se lê, no item **1.2** do Termo de Prorrogação:

“O prazo inicialmente estabelecido, compreendido entre os dias 17/09/2026 e 27/09/2026, fica prorrogado até o dia 30/09/2026.”

Leia-se:

“O prazo inicialmente estabelecido, compreendido entre os dias 17/09/2026 e 27/09/2026, fica prorrogado até o dia **02/10/2026**.”

1.2 – Em razão da presente retificação, os(as) Mestres(as) interessados(as) poderão encaminhar sua inscrição e a documentação prevista no Chamamento Público até as **23h59min do dia 02/10/2026**, por meio do e-mail casulocidadania@gmail.com ou do formulário eletrônico disponibilizado pela Associação Cultural Casulo Cidadania.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

2.1 – Em razão da ampliação do prazo para recebimento das inscrições, fica igualmente retificada a data prevista no item **2.2** do Termo de Prorrogação para divulgação do resultado da seleção.

2.2 – O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **06/10/2026**, nas redes sociais da Associação Cultural Casulo Cidadania e do Coletivo de Sambistas Mestre Conga, bem como no site da Associação Cultural Casulo Cidadania.



3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 – Permanecem **inalteradas e vigentes todas as demais disposições** constantes do Chamamento Público nº 01/2026 e do respectivo Termo de Prorrogação que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

3.2 – A presente Errata passa a integrar o Termo de Prorrogação e o Chamamento Público nº 01/2026 para todos os fins.

Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2026.



Luciene Carvalho de Faria

Presidente da Associação Cultural Casulo Cidadania

